



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



C.P.L.

112

CONTRATO 013/2024 FMS

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Situada na Av: Diógenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista Município de PIUM - TO, e com foro na Comarca de Pium/TO, CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43, representada por sua gestora, Srª Nella Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros, brasileira, casada, inscrita no CPF (MF) nº 165.478.101-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADA: NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede QD ASR SE 15, rua SR 7, conj 09, lote 15, Plano Diretor Sul, Palmas-TO, inscrita no CNPJ nº 43.813.735/0001-47, por seu Representante Legal o srº Carlos Rogerio Ruiz, portador da cédula de identidade nº 438.207 SSP/TO e inscrito no CPF sob o nº 126.822.168-62, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

Aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados para limpeza da lavandeira e centro cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium-TO.

- 1.1 O regime de execução deste contrato é o de empreitada por preço global, nos moldes do definido no inciso XXIX do art. 6º da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 A prestação dos serviços obedecerá ao estipulado neste contrato, bem como as disposições constantes dos documentos que integram o **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 037/2024 Dispensa de Licitação n.º 005/2024 - FMS**, que, independente de transcrição, fazem parte integral e complementar deste instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 Os serviços, consubstanciados no presente contrato foram objeto de dispensa de licitação em razão do valor, permitido pela legislação, nos termos do inciso II, do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, a qual se vincula este contrato, além de submeter-se, aos preceitos de direito público, e de forma suplementar, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO obriga-se a:

4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

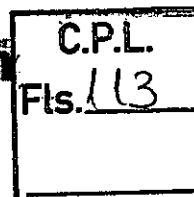
4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Uma vez decidida a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde de Pium- TO, obriga-se a:

4.1. Efetuar o pagamento de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, bem como no contrato.

4.2. Exigir o fiel cumprimento do TR e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

4.3. Atestar a execução do objeto por meio de gestor especificamente designado;

4.4 Promover o acompanhamento e a fiscalização desta contratação, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro as falhas detectadas, comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

4.5. Designar gestor para acompanhamento e fiscalização deste Contrato;

4.6. Prestar todos os esclarecimentos necessários para a execução do objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

5.1. Entregar os pneus em conformidade com as solicitações emitidas pela Prefeitura Municipal de Pium- TO, no local e prazo estipulados.

5.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente.

5.3. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

5.4 Comunicar a Prefeitura, no prazo máximo de 24h que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento.

5.5. Dar plena garantia da qualidade dos materiais/produtos/equipamentos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

5.6 – Demais obrigações resultantes da observância da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA: DO PREÇO

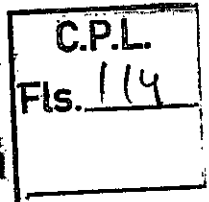
6.1 A Contratante pagará a contratada o valor de R\$ 54.784,07 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) pelo fornecimento dos produtos.

CLAUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos medicamentos, em moeda corrente, através de transferência Bancária, em até 30 (trinta) dias, após o atesto pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura apresentada mensal, desde que os serviços estejam em conformidade com as exigências contratuais e que não haja fator impeditivo imputável à licitante vencedora.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



7.2. A nota fiscal/fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência bancária para emissão da respectiva Ordem Bancária e pagamento do serviço prestado.

7.3. Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicada. Sendo a licitante contratada isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante do SIMPLES NACIONAL, deverá fazer constar na nota fiscal a informação/legislação que garante a isenção de tais impostos.

CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente contrato ocorrerão por conta da dotação orçamentária:

Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	DC
10.302.0013.2094	339030	1.701	378

CLÁUSULA NONA: DAS ESPECIFICAÇÕES

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MARCA	VALOR ÚNT	VALOR TOTAL
1	PASTA UMECTANTE BALDE 20KG	GL	3	CLAX PASTA	R\$811,30	R\$2.443,90
2	DETERGENTE SACO DE 25 KH	UND	9	CLAX 3000	R\$1.217,98	R\$10.961,82
3	ALVEJANTE 50 LITROS	BB	6	CLAX HYPO	R\$865,04	R\$5.190,24
4	NEUTRALIZANTE SACO 20 KG	GL	3	CLAX RINSE	R\$762,75	R\$2.288,25
5	AMACIANTE BD 20 LITROS	BB	7	CLAX SOFT FRESH	R\$469,98	R\$3.289,86
6	DESINFETANTE QUATENARIO AMONIO BD 05 LITRO	BD	30	OXIVIR FIVE 16	R\$398,00	R\$11.940,00
7	DETERGENTE CLORADO BD 05 LT	BD	30	VIREX HEALTH DETERG	R\$77,00	R\$2.310,00
8	DETERGENTE LIMPEZA GERAL BD 05 LT	BD	45	TASKI PROFI	R\$115,00	R\$5.175,00
9	DESINFETANTE BD 05LT	BD	50	DIVOSAN S1	R\$115,00	R\$5.750,00
10	ROLO 800 PANOS	RL	15	WYPALL X60 JUMBO	R\$363,00	R\$5.445,00
VALOR TOTAL						R\$54.784,07

9.1 A marca e o valor unitário são as constantes na proposta da Contratada, a qual é parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA EXTINÇÃO DO CONTRATO E DAS SANÇÕES

10.1 Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas no artigo



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



137 da Lei n. 14.133/21, nas formas previstas no artigo 138 da Lei n.º 14.133/21, podendo acarretar as consequências previstas no artigo 139 da mesma lei.

10.2 O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - advertência;
- II - multa;
- III - impedimento de licitar e contratar;
- IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4 No processo de apuração de infração e de aplicação de qualquer uma das sanções acima será observado o disposto nos parágrafos 1º a 9º do artigo 156 da Lei n.º 14.133/21, bem como os artigos 157 a 163 da referida norma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1 O presente contrato vigorará por prazo determinado até 31 de dezembro de 2024, a partir de sua publicação.

11.2 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO

12.1 É eleito o Foro da Comarca de Cristalândia – TO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pium– TO, 29 de junho de 2024.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIUM
CNPJ: 12.059.635/0001-43



C.P.L.
Fls. 316

Neila Lopes Barros
NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS
Gestora do FMS
CONTRATANTE

Neoclean Varejo
NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA
CNPJ 43.813.735/0001-47
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 037/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa 005/2024- FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados para limpeza da lavandeira e centro cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium-TO.

Partes: NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.813.735/0001-47 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data da ratificação e autorização: 29 de maio de 2024.

Valor total estimado R\$ 54.784,07 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos) **Recursos:** 10.302.0013.2094 - 339030 – 1.701.0000

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 013/2024FMS

Processo Administrativo: Nº 037/2024

Modalidade de Licitação: Dispensa 005/2024-FMS

Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados para limpeza da lavandeira e centro cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium-TO.

Partes: NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.813.735/0001-47 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Data de assinatura: 29 de maio de 2024.

Recursos: 10.302.0013.2094 - 339039 –1.701.0000

Valor total: R\$ 54.784,07 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: 31/12/2024

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium – TO.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: Nº 037/2024
 Modalidade de Licitação: Dispensa 005/2024- FMS
 Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados para limpeza da lavadeira e centro cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium-TO.
 Partes: NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.813.735/0001-47 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data da ratificação e autorização: 29 de maio de 2024.
 Valor total estimado R\$ 54.784,07 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
 Recursos:10.302.0013.2094 - 339030 - 1.701.0000
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 013/2024FMS

Processo Administrativo: Nº 037/2024
 Modalidade de Licitação: Dispensa 005/2024-FMS
 Objeto da Licitação: Aquisição de produtos de limpeza e higiene destinados para limpeza da lavadeira e centro cirúrgico do Hospital de Pequeno Porte Nestor da Silva Aguiar de Pium-TO.
 Partes: NEOCLEAN VAREJO E ATACADO DE PRODUTOS DE HIGIENE PROFISSIONAL LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 43.813.735/0001-47 e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM- TO, CNPJ 12.059.635/0001-43.
 Data de assinatura: 29 de maio de 2024.
 Recursos:10.302.0013.2094 - 339039 -1.701.0000
 Valor total: R\$ 54.784,07 (cinquenta e quatro mil setecentos e oitenta e quatro reais e sete centavos)
 Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
 Vigência: 31/12/2024

D. Neila Minervina Aparecida Lopes e Oliveira Barros.

Gestora do Fundo Municipal de Saúde Pium - TO.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento procedido pelo Presidente da CPL e o Parecer do Controle Interno, inserto nestes autos, RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições da Lei Nº 14.133/2021,

sobretudo no disposto no art. 59, inciso IV, HOMOLOGAR e ADJUDICAR o procedimento licitatório realizado na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, processo Nº 813/2024 FMS para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pelo período de 12 (doze) meses apresentando-se como proposta mais vantajosa a da empresa EQUALIZE DENTS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.668.016/0001-42, valor total registrado: o valor total de: R\$ 43.678,18 (quarenta e trez mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos).
 Data da Homologação: 17 de maio de 2024.

EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICA nº 001/2024, processo Nº 813/2024 FMS
 CONTRATO Nº 012/2024
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS PARA PRESTAR SERVIÇOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIUM - TO
 Partes: EQUALIZE DENTS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.668.016/0001-42, e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM - TO CNPJ: 12.059.635/0001-43
 Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.
 Data de Assinatura: 22 de maio de 2024
 Valor total: R\$ 43.678,18 (quarenta e trez mil e seiscentos e setenta e oito reais e dezoito centavos)
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIUM
 CNPJ: 12.059.635/0001-43

D. NEILA MINERVINA APARECIDA LOPES E OLIVEIRA BARROS

